



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 994 - QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2013

## LEIS

### LEI Nº 7.462, de 10 de julho de 2013.

Concede auxílio-alimentação aos servidores ativos, agentes comunitários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio-alimentação mensal aos servidores ativos, cujo vencimento-base, acrescido, quando for o caso, das vantagens individuais das alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, do inciso III, do art. 54, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, não ultrapasse a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, e aos agentes comunitários de saúde, nos seguintes termos:

I – servidores da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, que cumpram a jornada fixada para seu cargo, no valor de R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos);

II – servidores do magistério da Lei nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988, segundo o módulo de jornada semanal cumprido, no valor de:

a) 30 a 40 horas: R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos);

b) 20 horas: R\$ 122,06 (cento e vinte e dois reais e seis centavos);

c) 10 horas: R\$ 73,24 (setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

III - agentes comunitários de saúde da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, no valor de R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

§1º Em caso do cumprimento de jornada reduzida a requerimento do servidor, o auxílio-alimentação será devido proporcionalmente a jornada cumprida.

§2º Na acumulação lícita de cargos públicos, desde que o exercício de ambos ocorra em favor do Município de Joinville ou das entidades da sua Administração Indireta, bem como a somatória dos vencimentos e vantagens de ambos os cargos não ultrapasse o limite do caput, será concedido um único auxílio-alimentação, no valor fixado em favor dos servidores submetidos a Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007.

§3º Na acumulação de dois cargos de professor com módulo de 10 horas semanal cada, desde que a somatória

dos vencimentos e vantagens deles não ultrapasse o limite fixado no caput, será concedido um único auxílio-alimentação, correspondente ao cumprimento do módulo de 20 horas que trata a alínea “b”, inciso II, do art. 1º, desta Lei.

§4º Em caso de falta injustificada, perderá o servidor ou agente comunitário o valor proporcional do auxílio-alimentação em relação ao dia de falta.

Art. 2º Fica também o Executivo autorizado a conceder auxílio-alimentação aos voluntários da Lei nº 4.105, de 27 de março de 2000, segundo o número de horas de serviço voluntário prestado semanalmente, no valor de:

a) 30 a 40 horas: R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos);

b) 20 horas: R\$ 122,06 (cento e vinte e dois reais e seis centavos).

Parágrafo único. Na hipótese da prestação de serviços voluntários em número de horas inferior ao disposto no caput deste artigo, o auxílio-alimentação será devido proporcionalmente ao número de horas prestado.

Art. 3º O auxílio-alimentação será concedido até o dia 25 de cada mês ou dia útil subsequente, o que poderá ser feito na forma de vale, ticket, cartão alimentação ou assemelhado, que permita a compra de gêneros alimentícios em estabelecimentos conveniados, ou, excepcionalmente, com crédito em folha de pagamento, acaso seja impossível a sua concessão nas modalidades anteriores.

Parágrafo único. A Fundação Cultural de Joinville poderá realizar o pagamento em espécie do auxílio alimentação aos voluntários da Lei nº 4.105, de 27 de março de 2000, mediante contra-recibo, em caso da impossibilidade do fornecimento de vale, ticket, cartão alimentação ou assemelhado.

Art. 4º O auxílio-alimentação não se incorporará aos vencimentos dos servidores e agentes comunitários de saúde, bem como não servirá de base para contribuição ou benefícios previdenciários.

Art. 5º O auxílio-alimentação e o limite para a sua concessão serão reajustados em 1º de maio de cada ano, por ocasião da data-base para revisão geral de vencimentos, em percentual não inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 6º Ficam revogadas a Lei nº 6.945, de 01 de junho de 2011, e a Lei nº 7.199, de 30 de março de 2012.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão as custas do orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei anexo a mensagem nº 67/2013, ora proposto:

- está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

- obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos Art. 19, III, Art. 20, III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000;

- respeita o disposto no art. 21 da mesma Lei.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 67/2013

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM (R\$)
ANO 2013	R\$ 2.795.388,16
ANO 2014	R\$ 4.193.082,24
ANO 2015	R\$ 4.193.082,24

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Nelson Corona**

Secretário da Fazenda

## DECRETOS

### DECRETO Nº 20.853, de 26 de junho de 2013.

**Concede prorrogação de contrato.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Concede prorrogação de contrato no Hospital Muni-**

cipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Pelo prazo de 365 dias à servidora Celina Lucia Dias Anacleto, matrícula 8127-7, admitida conforme decreto nº 19.217 de 02/07/2012;

- Pelo prazo de 365 dias à servidora Laudicéia Freitas de Souza, matrícula 8129-9, admitida conforme decreto nº 19.217 de 02/07/2012;

- Pelo prazo de 365 dias ao servidor Valdir Werner, matrícula 8125-5, admitido conforme decreto nº 19.217 de 02/07/2012;

- Pelo prazo de 365 dias ao servidor Eliseu Hiromiti Matubara, matrícula 8128-8, admitido conforme decreto nº 19.217 de 02/07/2012.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.854, de 26 de junho de 2013.**

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Iremar José Vieira, matrícula 8333-3, para o cargo de Atendente Hospitalar, a partir de 24 de junho de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.855, de 26 de junho de 2013.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Rodrigo Martins, matrícula 8334-4, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 24 de junho de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.856, de 26 de junho de 2013.**

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**Admite por Tempo Determinado**, pelo prazo de 365 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

Micheli Cristina de Melo Fronza, matrícula 8336-6, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 24 de junho de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.857, de 26 de junho de 2013.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Mateus Leite Bittencourt, matrícula 8335-5, para o cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 24 de junho de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

## **PORTARIAS**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

**Portaria nº 065-GAB/SE** – A Professora **Fabrcia Ricobom**, matrícula nº **11.885-2**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. João Bernardino da Silveira Jr., a partir de 1º de julho de 2013.

**Roque Antonio Mattei**

Secretário de Educação

**Anelise Terezinha Poffo**

Diretora Executiva

### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**PORTARIA Nº 16/13**

**Dispõe sobre a alteração da transparência nos vidros dos veículos destinados aos Serviços de Táxi, Escolar, Fretamento, Extraordinário e Turístico.**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições;

Considerando que atualmente os veículos regulamentados vêm se utilizando de filmes que comprometem a visibilidade do seu interior;

Considerando que esta falta de visibilidade prejudica a compreensão por parte dos usuários quanto à ocupação dos veículos, compromete a segurança dos passageiros e dificulta a fiscalização por parte do município;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica proibido o uso de qualquer mecanismo que comprometa a perfeita visualização do interior dos veículos autorizados pela Unidade de Transportes e Vias Públicas a operar os Serviços de Táxi, Escolar, Fretamento, Extraordinário e Turístico; Salvo nos casos destinados a publicidade.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Paragrafo Único: Os veículos autorizados deverão se adequar até o dia 24 de agosto de 2013, sob pena das sanções previstas em lei.

Joinville, 08 de julho de 2013.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário

**GlaucusFolster**

Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

## **RESOLUÇÕES**

### **FUNDEMA**

**EXTRATO DE JULGAMENTO**

**Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA**

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**

**Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0813/12**

Fato Gerador: Poluição Sonora

Infrator: Associação Cristã Beneficente Siloé

**Auto de Infração Ambiental nº 0527/12**

**DECIDO:**

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela manutenção do Auto de Infração nº 0527/12, entretanto, com a **REDUÇÃO** do valor da multa, que inicialmente era de 20 (vinte) UPM's, para 5 (cinco) UPM's, isto, com o intuito de não estimular a prática de novas infrações ambientais.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 09 de julho de 2013.

**ALDO BORGES**

Diretor Presidente

## **CONTRATOS**

### **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 039/2013  
Contrato Administrativo de n.º 019/2013  
Contratado: Elekta Medical Systems Comércio e Serviços Para Radioterapia Ltda.  
CNPJ/MF n.º 09.528.196/0001-66.  
Objeto: Serviço de manutenção preventiva programada e corretiva ilimitada, com fornecimento de peças, exceto válvulas Klystron e guia de onda, em acelerador linear, marca Siemens modelo Primus Hi n.º série 5526.  
Valor Total: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).  
Termo Inicial: 10 de julho de 2013.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**André Santos Pereira**  
Gerência Administrativa

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO

### 4º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 046/2010  
Contrato Administrativo n.º 018/2012  
Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.  
Objeto: Serviços contínuos de higienização e coleta de enxoval hospitalar.  
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Quinta item “5.7”, do contrato administrativo n.º 018/2012, fica o mesmo com o valor repactuação, com base na CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), retroativo ao dia 17/05/2013.  
Data: 03/07/2013.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**André Santos Pereira**  
Gerência Administrativa

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO

### 5º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 046/2010  
Contrato Administrativo n.º 026/2011  
Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.  
Objeto: Serviços Contínuos de Higienização e Coleta de Enxoval Hospitalar.  
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Quinta item “5.7”, do contrato administrativo n.º 026/2011, fica o mesmo com o valor repactuação, com base na CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), retroativo ao dia 17/05/2013.  
Data: 03/07/2013.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**André Santos Pereira**  
Gerência Administrativa

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 037/2013  
Contrato Administrativo de n.º 020/2013  
Contratado: DM Diagnóstica e Soluções EIRELI - ME.  
CNPJ/MF n.º 11.083.646/0001-04.  
Objeto: Aquisição de Material para Laboratório.  
Valor Total: R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).  
Termo Inicial: 05 de julho de 2013.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**André Santos Pereira**  
Gerência Administrativa

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO

### 3º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 046/2010  
Contrato Administrativo n.º 026/2011  
Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.  
Objeto: Serviços Contínuos de Higienização e Coleta de Enxoval Hospitalar.  
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Treze, item “13.1” do contrato administrativo n.º 026/2011, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 06/07/2013.  
Valor Total: R\$ 1.527.631,92 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)  
Termo Inicial: 06 de julho de 2013.  
Termo Final: 06 de julho de 2014.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**André Santos Pereira**  
Gerência Administrativa

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO 000127\_2011**  
**DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos nove dias do mês de julho de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238, inscrito no CNPJ/MF n.º 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo n.º 000127\_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial n.º 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

79.250.676/0001-93 - CIRURGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val. Unitar.	Valor Total
131	150	25%	37	PC	8894	CURATIVO PLUS ALIVIADOR DE PRESSAO 7CM 7CM CONSTITUIDO DE UMA CAMADA DE ABSORVENTE DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, COM ANEIS DE ESPUMA DE POLIETILENO NA PARTE POSTERIOR PARA ALIVIAR PRESSAO EM AREAS VULNERAVEIS.BORDA COM CAMADA EXTERNA DE MICROPORE PARA AUXILIAR FIXAÇÃO.Marca: COLOPLAST	R\$ 23,70	876,90

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 032/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 09 de julho de 2013.

**André Santos Pereira**  
Gerência Administrativa

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8000029/2013  
PROCESSO 000091/2013

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida	Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	9490	PC	KIT P/VITRECTOMIA ANTERIOR SOVEREIGN OPO39 KIT PARA VITRECTOMIA ANTERIOR COMPATIVEL COM PHACO SOVEREIGN OPO39. Marca: MICRO VISION	6	R\$ 500,00...	R\$ 3.000,00

**FORNECEDOR: VISION LINE IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.187.817/0001-34, com sede na Rua México, n.º 1319, Bairro Bacacheri, município de Curitiba-PR.  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**  
**PRAZO: 12 (Doze) meses.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.**

Joinville, SC, 8 de Julho de 2013.

**Carlos Alexandre da Silva**  
Diretor Executivo

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE ADITIVOS

8º Termo Aditivo Data: 24/06/2013  
Contrato n.º 151/09 Data: 27/07/2009  
Contratada.: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA – EPP  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 27/07/2014, para dar continuidade ao trabalho de monitoramento da mídia em relação aos temas de interesse da gestão pública e ampliar a capacidade de resposta do executivo municipal a comunidade. Em atendimento ao MI 123/2013 – Secretaria de Comunicação.

1º Termo Aditivo Data: 13/06/2013  
Contrato n.º 280/12 Data: 24/07/2012  
Contratada.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando-o em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 24/07/14, em atendimento a cláusula segunda do referido termo de credenciamento e ao MI 101/2013/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 17/06/2013  
Contrato n.º 163/12 Data: 15/05/2012  
Contratada.: PLANAR ENGENHARIA LTDA

Referente.: o Município adita o contrato estabelecendo um novo cronograma de execução (em anexo), definindo um prazo de 04 (quatro) meses para o mesmo, contado à partir da autorização formal para o contratado retomar a execução do objeto. Prorroga-se também o prazo de vigência por 11 (onze) meses, ficando o seu vencimento para 17/05/2014. Conforme os memorandos internos n.º 228/2013 e 293/2013 – Secretaria de Habitação. Com amparo no parecer n.º 102, da Procuradoria Geral do Município de Joinville e no artigo 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/93.

6º Termo Aditivo Data: 20/06/2013  
Contrato n.º 029/12 Data: 30/01/2012  
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Referente.: o Município adita o contrato estabelecendo um novo cronograma de execução (em anexo), definindo um prazo de 60 (sessenta) dias para o mesmo, contado à partir da autorização formal para o contratado retomar a execução do objeto. Prorroga-se também o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, ficando o seu vencimento para 20/11/2013. Conforme os memorandos internos n.º 1568/2013 e 1673/2013 – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Com amparo no parecer n.º 54, da Procuradoria Geral do Município de Joinville e no artigo 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/93.

4º Termo Aditivo Data: 25/06/2013  
Contrato n.º 231/12 Data: 26/06/2012

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 120 (Cento e vinte) dias, alterando seu vencimento de vigência para 23/10/2013, para conclusão dos tramites de encerramento do contrato junto ao BADESC, conforme MI n.º 463/13 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 25/06/2013  
Contrato n.º 233/12 Data: 26/06/2012

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento de vigência para 23/10/2013, para conclusão dos tramites de encerramento do contrato junto ao BADESC, conforme MI n.º 464/13 -UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko  
Gerente da Unidade de Suprimentos

## AMAE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO N.º 008/2012 CELEBRADO PELA AMAE E PELA EMPRESA NEOMIND SOLUTIONS QUE TEM POR OBJETO *FUSION ECM SUITE – ATENDIMENTO CALL-CENTER, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E BANCO DE HORAS PARA NOVOS DESENVOLVIMENTOS, PARA USO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE*

**CONTRATANTE:** AMAE, inscrito no CNPJ (MF) n.º 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Paraná n.º 420, Anita Garibaldi – Joinville-SC, representado pelo Diretor Presidente, senhor RENATO MONTEIRO, de acordo com a Lei n.º 4924/2003 e o Decreto n.º 17.354 de 21 de dezembro de 2010.

**CONTRATADA:** NEOMIND SOLUTIONS, inscrita no CNPJ n.º 08.032.121/0001-27, localizada no(a) Rua Expedicionário Holz, n.º 351, Centro – Joinville-SC, representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Baptista Bahiense, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 3.744.426-3 e CPF (MF) n.º 042.000.979-58.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/07/2012, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA – DO

### PRAZO DO CONTRATO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/07/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais), ao mês.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), correrá pela dotação orçamentária n.º 04, elemento de despesa: 39 – sub-elemento da despesa: 08 – Manutenção de Software, da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pela testemunhas abaixo.

Joinville, 02 de julho de 2013.

RENATO MONTEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE

FELIPE BAPTISTA BAHIENSER  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

### TESTEMUNHAS:

NOME: Jocelita Cardoso Colagrande  
CPF: 017.333.009-61  
RG n.º: 3.134.543-3

Eliane Maria Vieira  
CPF: 609.640.739-00  
RG n.º 1.134.968

### Município de Joinville

#### Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo N.º 2010012001.  
**Partícipes:** BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. e a Prefeitura Municipal de Joinville. **Objeto do Termo:** Prorrogar a vigência do prazo para utilização dos recursos do Contrato de Empréstimo até a data de 31 de dezembro de 2013.

**Data:** 21 de junho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler pelo financiado, Sérgio Ulliano pelo interveniente, e João Paulo Karam Kleinubing pelo financiador.

### Município de Joinville

#### Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo N.º 2010012002.  
**Partícipes:** BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. e a Prefeitura Municipal de Joinville. **Objeto do Termo:** Prorrogar a vigência do prazo para utilização dos recursos do Contrato de Empréstimo até a data de 31 de dezembro de 2013.

**Data:** 21 de junho de 2013. **Signatários:** Udo Döhler pelo financiado, Sérgio Ulliano pelo interveniente, e João Paulo Karam Kleinubing pelo financiador.

## EXPEDIENTE

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM:** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.